

Lei n.º 750, de 05 de abril de 2012.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR 01 (UM) PROFESSOR,
ÁREA 1, CURRÍCULO POR
ATIVIDADES, EM CARÁTER
EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, Área 1, Currículo por Atividades, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 22 horas semanais, pelo período de até 05 (cinco) meses, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Max Sperling, localizada na Linha do Salso.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
05 de abril de 2012.

Agente Adm. Auxiliar

